



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI

# Diário Oficial do LEGISLATIVO

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 150 de 21 de junho de 2023

**Toda Terça tem  
Sessão Ordinária  
na Câmara de Itapevi  
a partir das 09h**

Assista ao vivo em:

 | [youtube.com/@tvcamaraitapevi](https://youtube.com/@tvcamaraitapevi)





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2023**

“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Itapeviense a Senhora Maria Aparecida do Nascimento e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido a outorga do Título de Cidadã Itapeviense a Senhora Maria Aparecida do Nascimento e dá outras providências.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2023

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2023**

“Dispõe sobre a outorga da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal a Sra. Claudia Aparecida Lopes de Novaes e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal a Sra. Claudia Aparecida Lopes de Novaes.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2023

Autoria: Cicero Aparecido de Souza - PODEMOS



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Marçal Eduardo Policarpo Barbosa, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Marçal Eduardo Policarpo Barbosa.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2023

Autoria: Mariza Martins Borges – PODEMOS

Coautor: Thiago da Silva Santos- UNIÃO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense, ao Sr. Luciano Penteado de Oliveira, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Luciano Penteado de Oliveira.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo





Projeto de Decreto Legislativo nº 053/2023

Autoria: Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Diploma Pastor Daniel Berg ao Pastor Fábio Peixoto da Silva, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Pastor Daniel Berg ao Pastor Fábio Peixoto da Silva.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 056/2023

Autoria: Erondina Ferreira Godoy – PSD



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Diploma Pastor Daniel Berg ao Pastor Carlos Antônio Rocha, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Pastor Daniel Berg ao Pastor Carlos Antônio Rocha.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 057/2023

Autoria: Erondina Ferreira Godoy – PSD





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Diploma Pastor Daniel Berg ao Carlos Eduardo Rodrigues, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Pastor Daniel Berg ao Pastor Carlos Eduardo Rodrigues.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2023

Autoria: Erondina Ferreira Godoy – PSD



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2023**

“Dispõe sobre a outorga da Medalha da Ordem do Mérito Administrativo à Senhora Cibele Rocha Rodrigues, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido a outorga da Medalha da Ordem do Mérito Administrativo à Senhora Cibele Rocha Rodrigues, e dá outras providências.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo





Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2023

Autoria: Thiago da Silva Santos – UNIÃO

Coautoria: Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS e Mariza Martins Borges- PODEMOS



### RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Acrescenta a alínea "w" ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 01 de 17 de abril de 2007 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, faz saber que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica acrescida a alínea "w" ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 01 de 17 de abril de 2007 com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

**Parágrafo único.** (...)

(...)

**w)** Medalha Edson Arantes do Nascimento - Pelé, destinado às jogadoras e aos jogadores de futebol itapevienses que ascenderam às categorias profissionais do futebol brasileiro."

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Resolução nº 01 de 17 de abril de 2007 permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Sessões Bemvindo Moreira Neri, 20 de junho de 2023**

THIAGO DA SILVA SANTOS  
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**  
Coordenador do Processo Legislativo

*Projeto de Resolução nº 001/2023*

*Autora: Erondina Ferreira Godoy - PSD*



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**ATO DA MESA Nº 014/2023**

Dispõe sobre as diretrizes do Projeto Político Pedagógico da Escola do Parlamento de Itapevi.

CONSIDERANDO a importância da existência de um Projeto Político Pedagógico nas Escolas de Governo;

CONSIDERANDO o caráter permanente das Escolas de Governo;

CONSIDERANDO a determinação constante dos arts. 10 e 17 da Lei Municipal nº 2.369, de 27 de novembro de 2015.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** A Escola do Parlamento, órgão permanente de natureza técnico-administrativa com o objetivo de oferecer suporte conceitual às atividades do Poder Legislativo Itapeviense bem como à população, publica as diretrizes de seu Projeto Político Pedagógico, com seus respectivos objetivos, cuja revisão ocorreu no presente exercício, em cumprimento aos arts. 10 e 17 da Lei Municipal 2.369, de 27 de novembro de 2015, conforme segue:

I - Programa de Capacitação Profissional: qualificar os servidores, estagiários ou qualquer profissional que preste serviço à Câmara Municipal de Itapevi, para que domine conhecimentos necessários à sua esfera de atuação e área de competência; o programa compreende qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos e grupos de trabalhadores da Câmara Municipal de Itapevi.

II - Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania: auxiliar os representantes dos legislativos, da sociedade civil e de entidades de classe a bem desenvolverem suas atividades; promover cursos voltados para a difusão de informações e o estímulo à reflexão sobre questões de participação e controle social do Estado.



III - Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio: criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal de Itapevi na manutenção e aperfeiçoamento da democracia.

IV - Programa de Parceria da Câmara Municipal de Itapevi com Instituições de Ensino Superior e Pesquisa: promover o intercâmbio com o mundo acadêmico, como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições e da sociedade civil na organização da sociedade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

V - Programa de Intercâmbio com Casas Legislativas: promover o intercâmbio, diálogo e parcerias com casas legislativas e respectivas escolas de governo.

VI - Programa de Difusão Cultural: promover cursos de curta duração, seminários, palestras, encontros, exposições e exhibições sobre temas de natureza artístico-cultural para o público em geral.

VII - Programa de Estudos Acadêmicos: realizar cursos próprios, contratados, convênios e descontos em cursos de pós-graduação, de acordo com a disponibilidade e conveniência da Administração.

VIII - Programa de Ensino à Distância: transformar cursos, seminários e palestras da Escola do Parlamento no formato EAD, com plataforma própria ou terceirizada.

**Art. 2º** Reconhecendo a importância de direcionar seus eventos e iniciativas para metas concretas que promovam a sustentabilidade, a Escola do Parlamento de Itapevi tem a missão de identificar e relacionar cada atividade realizada no último ano letivo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU correspondentes, permitindo ampliar o impacto de suas ações, contribuindo de forma significativa para o avanço das premissas em questão, conforme segue:

I - Processo Legislativo: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

II - Nova Lei de Licitações: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - 16.6 - Desenvolver instituições - eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

III - Estrutura Orçamentária Brasileira: Uma Introdução: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

IV - Curso CIPA (presencial): Programa de Capacitação Profissional – ODS: 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico - 8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

ambientes de trabalho seguros e saudáveis para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

V - Gestão de conteúdos arquivísticos sob a ótica da LAI e da LGPD: Programa de Capacitação – Profissional – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - 16.10 - Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais.

VI - Elaboração e Execução Orçamentária: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

VII - Capacitação "Ouvidoria na Administração Pública" - Programa de Capacitação Profissional – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

VII - Prevenção de Acidentes no Ambiente de Trabalho - Programa de Capacitação Profissional – ODS: 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico - 8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em emprego precário.

VIII - Treinamento em Acessibilidade (Para servidores da CMI - Turma 1): Programa de Capacitação Profissional – ODS: 10 - Redução das Desigualdades - 10.2 - Até 2030, capacitar e empoderar para a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou qualquer outra condição.

IX - Treinamento em Acessibilidade (Para servidores da CMI - Turma 2): Programa de Capacitação Profissional – ODS: 10 - Redução das Desigualdades - 10.2 - Até 2030, capacitar e empoderar para a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou qualquer outra condição.

X - Curso de Redação Oficial: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 4 - Educação de qualidade - 4.4 - Aumentar o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

XI - Gestão Escolar: Organização, integração e resultados: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 4 - Educação de Qualidade.



XII - SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico - 8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

XIII - Processo Legislativo Municipal: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

XIV - Cerimonial e Protocolo: Programa de Capacitação Profissional – ODS: 4 - Educação de qualidade - 4.4 - Aumentar o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

XV - Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Turma da tarde): Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 4 - Educação de Qualidade - 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir oportunidades iguais de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade.

XVI - Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Turma da noite): Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 4 - Educação de qualidade - 4.3 - Até 2030, garantir a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à formação técnica, profissional e superior de qualidade, sem discriminação alguma.

XVII - Fundamentos de Finanças Públicas: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

XVIII - 1º Fórum de Segurança Pública e Cultura de Paz: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes - 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares.

XIX - 1º Fórum de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 10 - Redução das desigualdades - 10.2 - Até 2030, capacitar e mobilizar para ações que visem a redução das desigualdades, promovendo a inclusão social, econômica e política de todas as pessoas, independentemente de idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou qualquer outra condição.



XX - Curso e Prêmio Ricardo Boechat 2022: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 4 - Educação de qualidade - 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para empregos decentes e empreendedorismo.

XXI - 3º Fórum Municipal de Defesa Animal - Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 15 - Vida terrestre - 15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça e a pesca ilegais, garantir a proteção de espécies ameaçadas de extinção e, até 2030, proteger os animais selvagens e domesticados, bem como combater o tráfico de espécies protegidas.

XXII - Desinformação nas sociedades democráticas: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes - 16.10 - Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

XXIII - Seminário "Eleições 2022": Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

XXIV - Políticas Públicas e Cidadania: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições sólidas - 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

XXV - Do colapso da democracia às possibilidades de retomada: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições sólidas - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

XXVI - Curso Comunicação Não Violenta - Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania - 16 - Paz, Justiça e Instituições sólidas - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis.

XXVII - PodCast: Lançamento Caderno Cidadania & Política: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições sólidas - 16.10 - Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com as leis nacionais e os acordos internacionais.

XXVIII - PodCast - Lançamento Revista do Parlamento II: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários e de Formação para a Cidadania – ODS: 16 - Paz,





Justiça e Instituições sólidas - 16.10 - Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com as leis nacionais e os acordos internacionais.

XXIX - Fórum de Matemática: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários – ODS: 4 - Educação de qualidade - 4.4 - Aumentar o número de jovens e adultos com habilidades relevantes para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo

XXX - Oficina de texto jornalístico e comunicação pública: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários – ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes - 16.10 - Garantir acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais.

XXXI - 2º Fórum de Educação: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários 4 - Educação de qualidade – ODS: 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessários para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

XXXII - Fórum sobre o Empreendedorismo Feminino: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários – ODS: 5 - Igualdade de gênero - 5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

XXXIII - 1º Fórum de Cultura: Programa de Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários – ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis - 11.4 - Reforçar esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

XXXIV - Vereador Mirim (Segunda Legislatura): Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio – ODS: 4 - Educação de qualidade - 4.7 - Educação para a cidadania global.

XXXV - Revisão da Agenda 2030: Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio – ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação - 17.16 - Fortalecimento da parceria global para o desenvolvimento sustentável.

XXXVI - Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional: Programa de Parceria da Câmara Municipal de Itapevi com Instituições de Ensino Superior e Pesquisa – ODS: 4 - Educação de qualidade - 4.3 - Ensino técnico-profissional de qualidade.



XXXVII - Oficina de Conteúdo Acessível: Programa de Difusão Cultural – ODS: 10 - Redução das desigualdades - 10.2 - Empoderamento e inclusão social.

XXXVIII - Coral "Tales Dalmachio": Programa de Difusão Cultural – ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis - 11.4 - Fortalecimento de esforços para proteger e preservar o patrimônio cultural e natural do mundo.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itapevi, 14 de junho de 2023.**

THIAGO DA SILVA SANTOS  
Presidente

CÍCERO APARECIDO DE SOUZA      ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente                      1º Secretário

JOSÉ APARECIDO RAMOS              ERONDINA FERREIRA GODOY  
2º Secretário                              3ª Secretária

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos quatorze dias do mês de junho de 2023.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 235/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Marcelo Simões Damasceno**, matrícula 773, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 04/11/2021 a 03/11/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 19/06/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 19 de junho de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº. 089/2022 – Pregão para Registro de Preços nº. 008/2023 - O Pregoeiro comunica que após análise de Exame Interno de Proficiência, a empresa CECOM – CENTRO EDUCACIONAL CONTINUADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. foi declarada aprovada. Itapevi, 21 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

**PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - DEM**  
**VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS**  
**1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB**  
**2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB**  
**3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD**

## Vereadores

**AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (DEM), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (DEM), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)**

**[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021**

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

